

LEI Nº 2.453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 520.000,00) quinhentos e vinte mil reais no orçamento vigente e dá outras providências, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ (520.000,00) quinhentos e vinte mil reais no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento, conforme classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2090 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1093 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 520.000,00

TOTAL.....R\$ 520.000,00

Art. 2º Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei nº 4.320/64, com anulação das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

2010 – GABINETE DO PREFEITO

24 – COMUNICAÇÕES

126 – TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO

1034 – IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 520.000,00

TOTAL.....R\$ 520.000,00


Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 04/11/13
Assinatura do Servidor

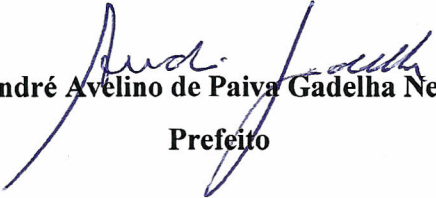


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

I – Abrir Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 24 de outubro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito